Demonstrações Financeiras

BGTF I Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 50.434.408/0001-40

(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. - CNPJ: 07.885.392/0001-62)

31 de dezembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente

BGTF I Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 50.434.408/0001-40

(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. -
CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras

Demonstrações das posições financeiras 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
BGTF I Fundo de Investimento em Participações
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BGTF I Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") que compreendem as demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BGTF I Fundo de Investimento em Participações em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação do valor justo de investimentos em companhias de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimentos em ações de companhias de capital fechado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$704.664 mil, representando 99,58% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas adotadas pela Administradora do Fundo incluem, entre outros o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das empresas investidas.

Como nossa auditoria tratou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (b) a avaliação da razoabilidade e consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação destes documentos, incluindo taxas de crescimento, taxas de desconto, projeções, dentre outros, conforme fornecidos pela Administradora do Fundo; (c) a análise da exatidão dos cálculos aritméticos e matemáticos do modelo de projeções e a comparação do valor justo das ações de companhias fechadas sob avaliação; (d) o exame de informações que pudessem contradizer às premissas mais significativas e às metodologias selecionadas; (e) a avaliação da objetividade e competência da Administradora do Fundo; (f) analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado; e (g) revisão da adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas nas demonstrações financeiras. Como resultado destes procedimentos, identificamos ajuste de auditoria para ajuste negativo de valor justo, sendo este ajuste não registrado pela Administradora do Fundo tendo em vista a imaterialidade sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de maio de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Marcos Kenji de Sá Pimentel Ohata
Contador CRC SP-209240/O

BGTF I Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 50.434.408/0001-40

(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. - CNPJ: 7.885.392/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Notas	Espécie/ forma	Quantidade	31/12/2025	% s/PL	31/12/2024	% s/PL
Ativo							
Circulante				**2.975**	**0,42%**	3.094	0,64%
Operações compromissadas	4			**2.975**	**0,42%**	3.094	0,64%
Notas do Tesouro Nacional		NTN	3.730	**2.975**	**0,42%**	-	0,00%
Letras do Tesouros Nacional				**-**	**0,00%**	3.094	0,64%
Não circulante				**704.664**	**99,58%**	480.168	99,37%
Ações de companhia de capital fechado	5			**704.664**	**99,58%**	480.168	99,37%
IVI Energia S.A.		ON	442.004.912	**655.668**	**92,66%**	441.587	91,39%
UFV TNT Corcovado Ltda		ON	1.365.419.600	**16.752**	**2,37%**	16.588	3,43%
UFV TNT Mateus Leme I Ltda		ON	478.636.381	**9.931**	**1,40%**	4.900	1,01%
UFV TNT Mateus Leme II Ltda		ON	1.236.949.242	**3.385**	**0,48%**	2.667	0,55%
UFV TNT Bom Sucesso Ltda		ON	777.070.341	**18.927**	**2,67%**	14.426	2,99%
OPCO Manutenção e Operação S.A.		ON	500	**1**	**0,00%**	-	0,00%
Total do ativo				**707.639**	**100,00%**	483.262	100,01%
Passivo							
Circulante				**10**	**0,00%**	53	0,01%
Contas a pagar				**10**	**0,00%**	53	0,01%
Total do passivo				**10**	**0,00%**	53	0,01%
Patrimônio Líquido				**707.629**	**100,00%**	483.209	100,00%
Cotas Integralizadas				**698.843**	**98,76%**	429.086	88,80%
Cotas Amortizadas				**(744)**	**(0,11%)**	(744)	(0,15%)
Lucros/(Prejuízos) acumulados				**9.530**	**1,35%**	54.867	11,35%
Total do passivo e patrimônio líquido				**707.639**	**100,00%**	483.262	100,01%

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

BGTF I Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 50.434.408/0001-40

(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. - CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Aplicação interfinanceira de liquidez		**340**	178
Operações compromissadas		**340**	178
Renda fixa e outros títulos de valores mobiliários		**763**	-
Dividendos		**763**	-
Títulos e valores mobiliários		**(42.519)**	57.587
Resultado com ações de companhias fechadas	5	**(42.519)**	57.587
Outras despesas		**(3.921)**	(1.238)
Despesa de consultoria	12	**(833)**	(4)
Despesa com taxa de administração	9/12	**(1.459)**	(1.393)
Despesa com taxa de gestão	9/12	**(1.459)**	(486)
Recuperação / Despesa de due diligence	12	**-**	762
Despesa de auditoria	12	**(52)**	(50)
Despesa de custódia	12	**(65)**	(36)
Outras despesas	12	**(53)**	(31)
Lucro líquido/(Prejuízo) do período		**(45.337)**	56.527
Outros resultados abrangentes		**-**	-
Resultado abrangente do exercício		**(45.337)**	56.527
Quantidade de cotas	1	**698.842.605**	429.085.605
Lucro líquido/(Prejuízo) por cota – valor em R$		**(0,0649)**	0,1317

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

BGTF I Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 50.434.408/0001-40

(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. - CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Nota	Cotas integralizadas	Cotas amortizadas	Lucros/ (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		310.000	-	(1.660)	308.340
Integralização de cotas no exercício	**7**	119.086	-	-	119.086
Amortização parcial cotas	**7**	-	(744)	-	(744)
Lucro líquido do exercício		-	-	56.527	56.527
Saldo em 31 de dezembro de 2024		429.086	(744)	54.867	483.209
Integralização de cotas no exercício	**7**	**269.757**	**-**	**-**	**269.757**
Prejuízo do exercício				**(45.337)**	**(45.337)**
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**698.843**	**(744)**	**9.530**	**707.629**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BGTF I Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 50.434.408/0001-40

(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. - CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro/(Prejuízo) líquido do período		**(45.337)**	56.527
Ajustes para reconciliar o resultado líquido do período com o caixa líquido das atividades operacionais			
Ajuste de valor a mercado de companhias fechadas		**42.519**	(57.587)
Aumento (redução) outros passivos		**(44)**	(1.279)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**(2.862)**	(2.339)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Pagamento por compra de ações	**5**	**(267.014)**	(113.581)
Amortização parcial de cotas		**-**	(744)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(267.014)**	(114.325)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Recebimento pela integralização de cotas	**7**	**269.757**	119.086
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**269.757**	119.086
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		**(119)**	2.422
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do período		**3.094**	672
No final do período		**2.975**	3.094
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		**(119)**	2.422

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BGTF I Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 50.434.408/0001-40
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. -
CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O BGTF I Fundo de Investimento em Participações ("BGTF I" ou "Fundo"), CNPJ 50.434.408/0001-40, administrado e com gestão feita pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Administradora" ou "Gestor"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado. As Cotas poderão ser objeto de Oferta ou de Colocação Privada destinadas e colocadas exclusivamente a Investidores Profissionais, residentes ou não no Brasil, nos termos da Instrução CVM nº 578/16. O Fundo iniciou suas operações em 06 de junho de 2023 e possui prazo de duração de dez anos, contados da data de seu registro, em 10 de maio de 2023, podendo ser reduzido ou prorrogado conforme Regulamento.

O Fundo tem como objetivo investir em sociedades investidas, por meio da aquisição de Valores Mobiliários. A fim de atingir seu objetivo, o FIP adquirirá Valores mobiliários, sem prejuízo de poder adquirir Outros Ativos nos termos do Regulamento.

Em consonância aos critérios dos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo possui mais de um quotista, de forma direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui quotistas que não influenciam ou não participam ativamente da administração diária das entidades investidas;

(iii) O Fundo obtém recursos de quotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento;

(iv) A Administradora possui discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá a Administradora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo;

(v) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos com o propósito de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(vi) O Fundo avalia seus investimentos a valor justo.

O Fundo, atendendo às definições estipuladas pela ICVM 579/16, está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidade controlada e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2025.

1. **Contexto operacional**--Continuação

As aplicações realizadas no Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultante de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos seus investimentos.

As aplicações do Fundo não são garantidas pela Administradora, Gestor ou pelo Fundo Garantidor de Créditos e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pelas Instruções CVM n° 175/23 e n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A Administradora do Fundo autorizou a emissão e divulgação das demonstrações financeiras do Fundo em 25 de maio de 2026.

3. Descrição das principais políticas contábeis materiais

a) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data base das demonstrações financeiras e possuem liquidez diária.

b) Títulos e valores mobiliários – Ações de companhia de capital fechado

Os valores mobiliários devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

3. Descrição das principais políticas contábeis materiais--Continuação

b) Títulos e valores mobiliários– Ações de companhia de capital fechado --Continuação

O valor justo dos valores mobiliários deve refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações financeiras ou aquela em que informações sobre o patrimônio do fundo são divulgadas ao mercado.

A Administradora deve avaliar continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos valores mobiliários, caso em que nova mensuração do valor justo deverá ser efetuada e seus efeitos reconhecidos contabilmente no período de ocorrência.

A mensuração do valor justo dos valores mobiliários deve ser estabelecida em bases consistentes e passiveis de verificação.

Nos casos em que a Administradora concluir que o valor justo de um investimento não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo atualizado pode ser utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, devendo a Administradora divulgar, em nota explicativa, os motivos que o levaram a concluir que o valor justo não é mensurável de maneira confiável, conforme determinado pela Instrução CVM 579/16, apresentando conjuntamente um resumo das demonstrações financeiras condensadas dessas investidas.

c) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

d) Estimativa contábil

A preparação das demonstrações financeira requer que a Administradora se baseie em estimativas e julgamentos para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas e notas explicativas. Os resultados dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

3. Descrição das principais políticas contábeis materiais--Continuação

d) Estimativa contábil--Continuação

A principal fonte de incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro refere-se à avaliação do valor justo dos ativos da sociedade investida.

e) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

f) Resultado líquido por cota

O resultado líquido por cota é calculado considerando-se o número de cotas em circulação na data de encerramento do exercício.

4. Operações Compromissadas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo possuía aplicações de alta liquidez em operações compromissadas, conforme abaixo:

	31/12/2025	31/12/2024
Faixa de vencimento / Título	**Valor de mercado**	**Valor de mercado**
Até 90 dias	**2.975**	3.094
Notas do Tesouro Nacional (a)	**2.975**	3.094
Total negociação	**2.975**	3.094
Total carteira de renda fixa	**2.975**	3.094

(a) Está composto por operações compromissadas de curtíssimo prazo vinculadas as Notas do Tesouro Nacional (NTN). São operações com compromisso de revenda, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

5. Ações de companhia fechada

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a movimentação do investimento em ações de companhia de capital fechado e posição atual na carteira do Fundo são os seguintes:

Empresa	Part.%	31/12/2024	Compra de ações	Aportes de Capital	Ajuste a Valor Justo	31/12/2025
IVI Energia S.A.	94%	441.587	**-**	**256.600**	**(42.519)**	**655.668**
UFV TNT Corcovado	100%	16.588	**-**	**164**	**-**	**16.752**
UFV TNT Mateus Leme I	100%	4.900	**-**	**5.031**	**-**	**9.931**
UFV TNT Mateus Leme II	100%	2.667	**-**	**718**	**-**	**3.385**
UFV TNT Bom Sucesso	100%	14.426	**-**	**4.501**		**18.927**
OPCO Manutenção e Operação S.A	100%		**1**	**-**	**-**	**1**
Total		480.168	**1**	**267.014**	**(42.519)**	**704.664**

Empresa	Part.%	31/12/2023	Compra de ações	Aportes de Capital	Ajuste a Valor Justo	31/12/2024
IVI Energia S.A.	91%	309.000	-	75.000	57.587	441.587
UFV TNT Corcovado	100%	-	16.588	-	-	16.588
UFV TNT Mateus Leme I	100%	-	4.900	-	-	4.900
UFV TNT Mateus Leme II	100%	-	2.667	-	-	2.667
UFV TNT Bom Sucesso	100%	-	14.426	-	-	14.426
Total		309.000	38.581	75.000	57.587	480.168

Ivi Energia S.A.

Em 06 de junho de 2023, o Fundo adquiriu 90% de participação, equivalentes a 21.009.000 ações da IVI Energia S.A. (“IVI S.A.” ou “Companhia”) (anteriormente denominada Energea S.A.), pelo custo total de R$39.000, e ao longo de 2023, efetuou aportes de capital no montante de R$270.000.

A IVI Energia S.A foi constituída sob a forma de sociedade limitada, tem sua sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, iniciando sua operação no Brasil em 2024. A Companhia atua no segmento de geração distribuída com foco na (i) manutenção e reparo de geradores, transformadores e motores elétricos; (ii) prestação de serviços em gestão empresarial; (iii) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Os ativos são focados em parques de fonte solar de 1 MW a 5 MW de tamanho e localizados em 9 estados Brasileiros.

Em 06 de março de 2024, 06 de junho de 2024 e 25 de julho de 2024 o Fundo aportou R$10.000, R$ 55.000, R$10.000, respectivamente, na IVI.S.A., alterando a participação acionária para 91%. Em 2025 o fundo aportou o total de R$ 256.600, alterando a participação societária para 94,25% em 31 de dezembro de 2025.

Para determinação do valor justo dos investimentos do Fundo, a Administração contratou uma empresa especializada e com notável experiência em avaliação econômico-financeira, que segue as boas práticas de mercado, com independência para emissão de laudo relativo ao exercício findo em 2025. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Administração, concluiu que o valor do investimento na IVI S.A é de R$ 655.668, sendo o valor justo determinado com base no valor presente dos fluxos de caixa projetados para o período de 21 anos, de acordo com o plano de negócios da investida, descontados a taxa de desconto de 11,68% estabelecida através do método WACC, já o investimento mensurado pelo método de custo para as UFVs que encontram-se em fase operacional prematura ("*early stage*"), sendo difícil exercer julgamentos para uma mensuração confiável com base em uma expectativa de fluxo de caixa futuro.

As demonstrações financeiras da IVI Energia e Serviços S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas em 31 de março de 2026 sem parecer modificado.

TNT Corcovado / Mateus Leme I / Mateus Leme II / Bom Sucesso I

Em 20 de dezembro de 2024, o fundo adquiriu da Trinity Renováveis S.A ("Trinity") 4 SPEs em sua totalidade de ações, UFV TNT Corcovado LTDA ("Corcovado"); UFV TNT Mateus Leme I Ltda (Mateus Leme I); UFV TNT Mateus Leme II Ltda (Mateus Leme II); UFV TNT Bom Sucesso I Ltda (Bom Sucesso) pelo custo total de R$38.581 com possíveis ajustes de preço estabelecidos no SPA (por créditos de energia entregue) e tem como objetivo aluguel de máquinas, equipamentos comerciais e industriais, sem operador, como geradores, transformadores e motores elétricos; manutenção, reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; atividades de coordenação e controle da operação de geração e transmissão de energia elétrica; e locação e sublocação de imóveis próprios e/ou de terceiros.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Administração, aportou o valor total de R$ 10.414 nas 4 SPEs, totalizando o custo de R$ 48.995.

Em 31 de dezembro de 2025, o investimento que o fundo detém em tais Companhias está sendo apresentado pelo valor de custo da transação.

Considerando a avaliação efetuada pela Administração, baseado no disposto no art. 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, quanto ao porte econômico das sociedades investidas do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, conclui-se que, não há obrigatoriedade regulatória para a emissão de demonstrações financeiras auditadas destas sociedades investidas.

OPCO Manutenção e Operações S.A

Em 16 de setembro de 2025, o fundo adquiriu a OPCO Manutenção e Operações S.A ("OPCO") que tem como objetivo de atividade principal a manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

Em 31 de dezembro de 2025, o investimento que o fundo detém na Companhia está sendo apresentado pelo valor de custo da transação.

Considerando a avaliação efetuada pela Administração, baseado no disposto no art. 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, quanto ao porte econômico das sociedades investidas do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, conclui-se que, não há obrigatoriedade regulatória para a emissão de demonstrações financeiras auditadas destas sociedades investidas.

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a risco de liquidez, riscos relacionados às companhias investidas, risco de mercado, risco de crédito e riscos relacionados a fatores macroeconômicos e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os quotistas.

a) Riscos de liquidez

O Fundo pode adquirir valores mobiliários de emissão de companhias com ações negociadas ou não em bolsa de valores e mercado de balcão, e caso (a) o Fundo precise vender tais ativos, ou (b) o quotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos, inclusive para efetuar a liquidação do Fundo):

(i) Poderá não haver mercado comprador de tais ativos;
(ii) A definição do preço dos ativos do Fundo poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do quotista; ou
(iii) O preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, os quotistas.

Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e aos quotistas, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses ativos.

O Fundo é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que os quotistas consigam alienar suas cotas pelo preço e no momento desejado, uma vez que não é admitido

o resgate antecipado das mesmas.

b) Riscos relacionados à companhia investida

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo quotista.

A carteira de investimentos contém títulos e/ou valores mobiliários de emissão da companhia investida. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia investida, não há garantias de: (i) bom desempenho da companhia investida, (ii) solvência da companhia investida e (iii) continuidade das atividades da companhia investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas.

c) Risco de mercado

O valor dos ativos que integram ou que vierem a integrar a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações e mercado, as taxas de juros e o resultado da companhia cujos valores mobiliários por ela emitidos compõem a carteira, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. As quedas dos preços dos ativos integrantes da carteira podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

d) Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios

O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. O Governo Federal, o Banco Central do Brasil, CVM e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das companhias investidas ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao mesmo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

7. Emissões, resgates e amortizações de cotas

a) Emissões

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem forma nominativa, escriturais e registradas em nome de seus titulares, pela Administradora e dão direito aos seus detentores a voto em Assembleia Geral de Quotistas ("AGQ").

As cotas do Fundo representativas do patrimônio inicial devem ser integralizadas em moeda corrente nacional de acordo com as chamadas de capital realizadas pela Administradora nos termos do regulamento do Fundo.

As cotas deverão ser subscritas até a data de encerramento para subscrição. As subscrições de cotas subsequentes deverão ser efetuadas mediante a assinatura pelo quotista de um boletim de subscrição adicional, de acordo como os termos e condições do respectivo compromisso de investimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram integralizadas 269.757.000 cotas (119.085.605 cotas em 2024), no montante de R$269.757 (R$119.086 em 2024).

b) Resgate

As cotas do Fundo somente serão resgatadas após todas as cotas terem seus respectivos valores integralmente distribuídos aos seus titulares através de amortizações, com a consequente liquidação do Fundo.

c) Amortizações

As cotas do Fundo serão amortizadas ao longo do prazo de duração do Fundo, a exclusivo critério da Administradora e de acordo com as condições estabelecidas no regulamento.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não realizou amortizações de cotas (R$744 amortizado em 2024).

8. Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente valorização das cotas, de maneira que todos os quotistas deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

A Administradora poderá efetuar amortizações parciais e/ou total das cotas a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, na medida em que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo provenientes de seus investimentos e/ou desinvestimentos em valores mobiliários e outros ativos sejam suficientes para pagar o montante de todas as exigibilidades e reservas do Fundo.

9. Remuneração da administração

A partir de abril de 2024, o Fundo passou a adotar a cobrança segregada da taxa de administração e gestão, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Instrução CVM 175/2023, conforme detalhado em seu regulamento. Ressalta-se que não haverá cobrança de taxas de ingresso, saída e/ou performance.

a) Taxa de administração deverá:

- Começar a ser provisionada na data da primeira integralização de cotas por um cotista e deverá deixar de ser provisionada na data em que a liquidação do Fundo estiver concluída;
- Ser paga de forma antecipada, trimestralmente no 10º dia útil de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano; e
- Ser equivalente a vinte e cinco centésimos (0,25%) a.a. do total do Capital investido em Valores Mobiliários na respectiva data de pagamento, tendo por base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A taxa de administração referente a qualquer período inferior a um trimestre em que a Administradora preste serviço ao Fundo, como administradora, deverá ser calculada *pro rata* com base no número total de dias de tal período comparado ao número de dias em que a Administradora tenha prestado serviços ao Fundo no mesmo período. Caso o FIP não possua recursos suficientes para efetuar o pagamento da taxa de administração nas respectivas datas de vencimento, a taxa de administração deverá ser provisionada até a data em que o Fundo tenha recursos para pagar tal taxa de administração.

O montante das despesas com taxa de administração no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$1.459 (R$1.393 em 2024).

b) Taxa de gestão deverá:

- Começar a ser provisionada na data da primeira integralização de cotas por um cotista e deverá deixar de ser provisionada na data em que a liquidação do Fundo estiver concluída;
- Ser paga de forma antecipada, trimestralmente no 10º dia útil de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano; e

9. Remuneração da administração--Continuação

- Ser equivalente a vinte e cinco centésimos (0,25%) a.a. do total do Capital investido em Valores Mobiliários na respectiva data de pagamento, tendo por base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A taxa de gestão referente a qualquer período inferior a um trimestre em que a Gestora preste serviço ao Fundo, como gestora, deverá ser calculada pro rata com base no número total de dias de tal período comparado ao número de dias em que a Gestora tenha prestado serviços ao Fundo no mesmo período. Caso o FIP não possua recursos suficientes para efetuar o pagamento da taxa de gestão nas respectivas datas de vencimento, a taxa de gestão deverá ser provisionada até a data em que o Fundo tenha recursos para pagar tal taxa de gestão.

O montante das despesas com taxa de gestão no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$1.459 (R$486 em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi de:

Período	Valor da cota R$ (3)	Variação Acumulada (%) (1) (3)	Rentabilidade Acumulada (%) (2) (3)
31 de dezembro de 2025	**1.0126**	**(10,08)%**	**(44,36)%**
31 de dezembro de 2024	**1,1261**	**13,22%**	**(14,51)%**

(1) Variação no valor da cota no período.

(2) Rentabilidade efetiva da variação da cota teórica no período, desconsiderando os efeitos das integralizações de cotas e de amortizações realizadas.

(3) Não auditado.

a rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Transações com partes relacionadas

a) Participação

Empresas ligadas a Administradora detêm participação indireta no Fundo correspondente a 19,96%, tendo integralizado R$139.489 até 31 de dezembro de 2025 (R$85.645 em 2024).

b) Taxa de administração e gestão

A Administradora fará jus à taxa de administração e de gestão, paga segundo definições do regulamento e orientações da Administradora pelo Fundo, conforme mencionado na Nota 9.

12. Encargos debitados ao Fundo

No exercício findo em 31 de dezembro 2025 e 2024, os encargos debitados ao Fundo e seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido do Fundo foram:

	31/12/2025		31/12/2024	
	R$	**%**	**R$**	**%**
(Recuperação) / Despesa com due diligence	**-**	**0,00%**	762	(0,16%)
Despesa com a taxa de administração / gestão	**(2.918)**	**0,41%**	(1.879)	0,39%
Despesa de consultoria	**(833)**	**0,12%**	(4)	0,00%
Despesa de auditoria	**(52)**	**0,01%**	(50)	0,01%
Despesa de custódia	**(65)**	**0,01%**	(36)	0,01%
Outras despesas	**(53)**	**0,01%**	(31)	0,01%
Total	**(3.921)**	**0,56%**	(1.238)	0,25%

13. Tributação

a) Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312 de 27 de junho de 2006, os rendimentos auferidos pelos quotistas, no resgate ou na amortização de cotas de fundo de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), à alíquota de 15%, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate/amortização e o custo de aquisição das cotas. No caso de quotistas não-residentes no Brasil, que investem via a Resolução nº 4.373/2014 do Banco Central do Brasil, e cumpridas as demais condições definidas na Lei, estarão sujeitos à alíquota 0% de IRRF.

b) Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF") (Decreto nº 6.306 de 14 de dezembro de 2007)

O Decreto determina a incidência de alíquota 0% nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro para ingresso e retorno de recursos no País, inclusive por meio de operações simultâneas, utilizados em aplicações nos mercados financeiro e de capitais. O Decreto determina também a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos

entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto. Para os resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança do IOF.

c) Reforma Tributária

Em dezembro de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional que instituiu a Reforma Tributária sobre o consumo no Brasil, posteriormente regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025 e pelo Projeto de Lei Complementar nº 108/2024, ainda em tramitação. A Reforma prevê a substituição gradual do ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS por tributos de base ampla sobre o valor agregado, quais sejam: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre Estados e Municípios; a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal; e o Imposto Seletivo (IS), com finalidade predominantemente regulatória e incidência sobre bens e serviços específicos. A implementação plena do novo sistema está prevista para 2033, com período de transição entre 2026 e 2032.

A Administração do Fundo acompanha a evolução da regulamentação infraconstitucional e avalia continuamente seus potenciais efeitos, inclusive quanto ao tratamento tributário aplicável aos Fundos de Investimento em Participações. Eventuais impactos decorrentes da implementação da CBS, do IBS e do Imposto Seletivo serão reconhecidos e divulgados oportunamente, incluindo eventuais custos relacionados à implementação de sistemas e obrigações acessórias adicionais, quando se tornarem mensuráveis e efetivamente aplicáveis. Dessa forma, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não contemplam quaisquer efeitos relacionados à adoção futura desses tributos

14. Contrato de prestação de serviços

Os serviços de custódia dos ativos que compõem a carteira do Fundo, controladoria e tesouraria foram prestados pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“BTG”). A gestão da carteira, nas modalidades definidas na legislação em vigor, é realizada pela Administradora.

15. Política de divulgação das informações

A Administradora em conjunto com o gestor envia à CVM, simultaneamente, exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo que tenham sido divulgadas para os quotistas ou terceiros.

Se alguma informação do Fundo for divulgada com incorreções ou impropriedades que possam induzir o quotista a erros de avaliação, o Fundo utilizar-se-á do mesmo veículo de divulgação no qual foi prestada a informação errônea para republicar a informação correta, conforme determina a CVM.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, com prognostico de perda provável ou possível, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer contra a Administração do Fundo.

17. Instrumentos financeiros derivativos

Atualmente, de acordo com o seu regulamento e a legislação aplicável, o Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial, ou quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da referida sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Quando e se permitido nos termos da lei e da regulamentação da CVM aplicável, o Fundo poderá operar no mercado de derivativos, a exclusivo critério do Administrador.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 579/16, da CVM, registra-se que o Fundo, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. que não os serviços de auditoria externa.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, onde o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover interesses deste.

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC RJ 120.600-O

Esteban Fornasar
Diretor responsável